



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, 187 • Centro • CEP: 35488-000

• Itaguara/MG Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.641, DE 29 DE ABRIL DE 2020

**Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto Municipal de nº 1.636, de 13 de abril de 2020, que trata sobre prazo da suspensão dos Alvarás de emitidos para realização de atividades econômicas no Município de Itaguara.**

O Prefeito Municipal de Itaguara, no uso de atribuição que lhe confere o art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e demais legislações pertinentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Decreto Municipal de nº 1.636, de 13 de abril de 2020, que trata sobre a prorrogação do prazo da suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades econômicas com circulação e potencial de aglomeração de pessoas até dia 30 de abril de 2020;


**CONSIDERANDO**, a deliberação do Comitê na reunião ocorrida no dia 27 de abril do corrente ano, que decidiu pela prorrogação das medidas de enfrentamento até dia 06 de maio de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 06 de maio de 2020, o termo final da suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades econômicas com circulação e potencial de aglomeração de pessoas a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 1.636, de 13 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 29 de abril de 2020.

  
**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura  
Período 30/04/20  
Visto mp/hayk